



EDITAL N. 002/2023

EDITAL PARA SELEÇÃO INTERNA DE ESTUDANTES

O Coordenador do Projeto "Consolidação de práticas de Eficiência Energética na UFPR e conscientização da comunidade interna e externa" torna público o presente edital com as normas do processo seletivo de estudantes para atuação no projeto abaixo identificado:

Processo SEI nº 23075.063552/2019-79

Projeto intitulado: Consolidação de práticas de Eficiência Energética na UFPR e conscientização da comunidade interna e externa

Instituição(ões) parceira(s): UFPR / FUNPAR

I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- A. O projeto tem como objetivo a realização de ações para reduzir o consumo de energia elétrica da UFPR, por meio de ações envolvendo:
- (1) Aumento da consciência dos usuários através da capacitação prevista nos projetos em relação ao combate de desperdício de energia;
 - (2) Promoção da etiquetagem de edifícios da UFPR em Curitiba, segundo o PROCEL Edifica;
 - (3) Estruturar a implantação do Sistema de Gestão Energética segundo a ISO 50.001;
 - (4) Criar, implantar e manter em operação a Comissão Interna de Conservação de Energia – CICE, na UFPR;
 - (5) Propor e implantar a gestão dos contratos de fornecimento de energia;
 - (6) Integrar atividades de eficiência energética às ações de extensão dos cursos de graduação;
 - (7) Propor plano de política energética em eletricidade abrangendo recomendações para a expansão das fontes de energia renováveis e à redução da emissão de carbono relacionado à eletricidade; e (7) Estruturar a elaboração de projetos para a captação de recursos para a eficiência energética.
- B. O processo seletivo de que trata o presente edital, refere-se a seleção de bolsistas para atuação no projeto acima identificado.
- C. O presente processo seletivo estará válido enquanto vigente o acordo celebrado com a instituição financiadora, conforme processo identificado, podendo ocorrer convocações a qualquer momento.
- D. O preenchimento das vagas e a concessão das bolsas serão feitos mediante a necessidade do projeto, obedecendo à ordem de classificação.
- E. O valor da bolsa a ser concedida ao aluno selecionado será proporcional à carga horária de atividades, sendo:
1. Para o bolsista que se dedicar 12 (doze) horas semanais no projeto receberá o valor inicial de R\$ 600,00 (seiscentos reais mensais) mensais, com duração de 3 (três) meses/anos, podendo ser renovada, a considerar: (i) desempenho acadêmico no ano letivo com apresentação do IRA; e (ii) desempenho nas atividades do projeto;
 2. Para o bolsista que se dedicar 20 (vinte) horas semanais no projeto receberá o valor inicial de R\$ 1.000,00 (mil reais mensais) mensais, com duração de 3 (três) meses/anos, podendo ser renovada, a considerar: (i) desempenho acadêmico no ano letivo com apresentação do IRA; e (ii) desempenho nas atividades do projeto;
- F. O bolsista desde já manifesta ciência que poderá ser desligado a qualquer tempo.

II. DA CANDIDATURA

- A. Poderão candidatar-se os estudantes regularmente matriculados nos cursos de:
1. Área I - Atividades de Programação
 1. Engenharia Elétrica;
 2. Ciência da Computação.
- B. Os candidatos devem atender aos seguintes critérios de elegibilidade:
1. ter bom rendimento acadêmico;
 2. estar disponível a iniciar as atividades no projeto tão logo seja convocado;
 3. não ser beneficiário de outro tipo de bolsa que exija exclusividade;
 4. não possuir vínculo empregatício.
- C. Ao candidato, que concorrer às bolsas do projeto, é desejável as seguintes características:
1. Área I
 - a. Iniciativa e criatividade;
 - b. Experiência na utilização, instalação e administração de servidores Linux;
 - c. Boa habilidade de programação em Python, C/C++, Java ou PHP;

d. Conhecimentos em de bancos de dados MySQL ou Postgres.

III. DA INSCRIÇÃO

- A. A inscrição deverá ser realizada pelo candidato, no período previsto no cronograma (item VI), por meio do envio de preenchimento de formulário no endereço eletrônico <https://forms.office.com/r/WjdQyatRLf> (utilizar como acesso seu email @ufpr).
- B. Para a inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
1. Currículo;
 2. histórico escolar atualizado, exceto para estudantes recém-ingressos;
 2. cópia do RG e CPF;
 3. texto de livre redação contendo motivações para trabalhar no projeto e resumo de suas habilidades. Informar se já atuou ou atua em projeto de ensino, pesquisa ou extensão como aluno voluntário.

IV. DA SELEÇÃO

- A. O processo seletivo constará de análise documental e entrevista, ambas de caráter eliminatório (item VI).
- B. Será utilizado como critério de desempate, caso houver, a valorização do aluno que atuou ou atua como voluntário em projetos de ensino, pesquisa ou extensão.
- C. A análise documental e a entrevista serão realizadas pelo coordenador do projeto.
- D. As entrevistas serão agendadas por meio do e-mail utilizado para inscrição.

V. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO DOS BOLSISTAS

- A. Todas as etapas e prazos deste processo seletivo estão descritos no item VI do presente edital e estarão disponíveis no site do projeto <<https://eemepp.eletrica.ufpr.br/>>
- B. O coordenador reserva-se ao direito de prorrogar prazos e alterar datas, conforme se faça necessário, através da publicação de comunicado.
- C. O resultado será publicado no mesmo endereço de publicação do Edital, conforme período previsto no cronograma (item VI).
- D. O resultado consolidado será atualizado semestralmente, podendo haver a reclassificação dos candidatos.
- E. Os candidatos selecionados deverão aguardar a convocação que será realizada conforme a necessidade do projeto. Ao ser convocado, o candidato deverá comparecer na data, hora e local divulgados, com a documentação exigida para efetuar cadastramento e assinar o Termo Individual de participação no projeto.

VI. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	18/08/2023
Inscrições	Até o dia 28/08/2023
Resultado	31/08/2023
Vigência do Edital	da data de publicação do edital até o encerramento do acordo formalizado para execução do projeto

VII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- A. Os bolsistas atuarão em atividades de ensino/pesquisa/extensão para atender ao projeto descrito no item I.
- B. O Coordenador do projeto avaliará, conforme disponibilidade orçamentária e vigência do projeto, a possibilidade de renovação da bolsa.
- C. Os casos omissos serão analisados pelo Coordenador do projeto.

__[assinado eletronicamente]__

Coordenador(a) do acordo





A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **5884491** e o código CRC **90AFD177**.

Rua XV de Novembro, 1299 – Centro | CEP 80.060-000 | Curitiba/PR